



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.672

DE 24 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.684,24**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 1.684,24** (um mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.684,24
02	07	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
602	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	1.684,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 15
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	102 BPC ESCOLA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO BPC NA ESCOLA.

1.684,24

Fontes de Recurso

3 15 1.684,24

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 1.684,24**

(um mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 15 / **BPC ESCOLA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 11:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	24/03/2021	53230
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	24/03/2021	53231



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **53001** e o código verificador **C8FD726E**.

Docto ID: 53001 v2